

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

SANTIAGO DO SUL – SC

ATA Nº 001/2021

- No dia 23 de fevereiro do ano de 2021, reuniu - se os membros do Conselho Municipal de Saúde para discutir analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde – FMS. No primeiro momento Alacir Durante iniciou desejando boas-vindas a todos os presentes, na qual informa que assumiu a secretaria de Saúde como Gestor do FMS no dia 02/01/2021. Se coloca à disposição do Conselho diz que está à frente de uma das mais importantes pastas da gestão pública que é a saúde, na qual precisa a colaboração de todos pois o conselho é órgão de tamanha importância e relevância que juntos podemos solucionar e melhorar as ações de saúde no município de Santiago do Sul. Foi feita explanação da prestação de contas do exercício de 2020.
- A receita de impostos/transferências para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020 foi de R\$11.817.983,92 (onze milhões oitocentos e dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
- A despesa total com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020 foi de R\$ 3.583.907,24 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
- A dedução da despesa com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo (limite constitucional de 15%) no exercício de 2020 foi de R\$ 1.432.713,30 (hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e treze reais e trinta centavos).
- O total das despesas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020 foi de R\$ 2.151.193,94 (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
- O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos e transferências constitucionais e legais no exercício de 2020 chegou a 18,20%.
- O município aplicou um percentual de 3,20%, ou seja, o valor de R\$ 378.496,35 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) acima do limite constitucional. O valor mínimo que deveria ser aplicado para cumprir o limite mínimo de 15% no exercício de 2020 seria de R\$ 1.772.697,59 (hum milhão setecentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), e o município aplicou o valor de R\$ 2.151.193,94 (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Após explanação foram analisados os relatórios físicos, que por unanimidade aprovado por todos os presentes. Alacir informa que será emitido Parecer de prestação de contas que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado juntamente com a presente ata e documentos da prestação de contas e lista de presença. Neste momento Alacir passa a palavra a Adriana Gava que é assessora da Secretaria de Saúde desde 2019 para falar sobre a REMUME que é a relação municipal de medicamentos e que precisa ser adequada e ajustada. Adriana relata que anteriormente (16 de agosto de 2019) o gestor da pasta Sr Vilson e Prefeito Julcimar solicitaram a esse conselho que fosse revista a REMUME na qual foi discutido com esse conselho que seria adquirido todos os 456 itens que estavam previstos antes da elaboração da REMUME e não só adquirir os



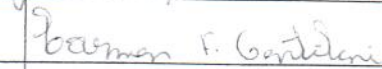

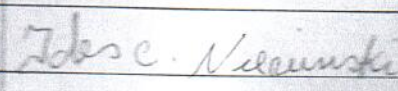


338 itens que estão na mesma. O atual Gestor faz um questionamento a esse conselho diante dessa situação. E deixa bem claro que a vontade da atual gestão continua em querer adquirir todos os medicamentos possíveis dentro do orçamento, porém faz uma ressalva qual o embasamento legal para não cumprir a REMUME?, qual o documento que dá embasamento jurídico para esse conselho mudar o que está previsto na REMUME?. Segundo os técnicos responsáveis pela elaboração da Remume este conselho resolveu adquirir os medicamentos não listados na Remume sem documentos embasatório legal. O que cabe é seguir a REMUME e adquirir os medicamentos nele previstos/listado. O que pode ser feito é solicitar a comissão diante de necessidade justificada que estes avaliem a inclusão de novos itens. Adriana diz que foi equivocado a decisão desse conselho, e que a partir de hoje revoga-se a ata 005/2019 quanto a REMUME. O que fica decidido por todos os conselheiros presentes é que se vai atentar a legislação e consultara a comissão quando se tratar de aquisição de novos medicamentos. Foi apresentado pela farmacêutica e gestor aos conselheiros 20 itens que vem sendo solicitado pelos pacientes com receitas de uso contínuo. SÃO OS ITENS: Cloridrato de dozolamida 25+maleato de timolol 0,55; colecalcefirol (2000ui, 1000ui), latanoprosta+maleato de timolol, pioglitazona, levetiracetam, cianocobalamina+piridoxina+tiamina (citoneurim 5000), clortalidona+cloridrato amilorida, rosuvastatina +ezetimiba, alendronato de sódio+colecalceferol; clonidina; dapaglifoniza+cloridrato de metformina; cloridrato de metilfenidato; ritalina; vitamina d39000ui+vitamina k2(CMK7)120mcg; boswellia 400mg; rivaroxaban; cloridrato de ditiazem 30mg, Cloridrato de Nortriptilina 25 mg . Esses itens são sugestão de inserção na REMUME que deverá ser encaminhado a comissão técnica da REMUME para inserção na mesma. Nada mais a ser discutido o gestor encerra a presente reunião. Após lida e aprovada a presente ata passa a ser assinado por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL

DATA : 23 de Fevereiro de 2021

LOCAL : Sala de Reunião de NASF

NOME	ASSINATURA
Roseli Pereira Antunes da Silva	
Alcindo Brunetto	
Wagner Douglas Franzosi	
Emanuel Antonio Bordignon	
Carmen Facchin Gentilini	
Monicleia de Cesaro Guedes	
Jaison Lenado Lunardi	
Marlice Spagnollo	
Dulce Izabel Comachio	
Quintino Pandolfo	
Ides Casanova Nievinski	
Jairo Rissardo	
Claudete Fátima Ferrandin Amer	
Gerson Carlos Rissardo	
Thereza Ceza Cabral Luneli	
Alda Bacca Vanzin	